



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UBS NOS REFERIDOS BAIRROS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo de Prorrogação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº 1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da célula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.623.278-0, e a empresa **EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.985/0001-06, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **Luís Fernando Ventura da Silva**, nomeado pelo Decreto 5718/2013, portador da célula de identidade RG nº 15.785.196-5 SSP/SP e CPF nº 077.601.898-18, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/12768/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 06(seis) meses, iniciando-se em 16/11/2015 e findando-se em 16/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 NOV 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luís Fernando Ventura da Silva

TESTEMUNHAS:

1a

Freuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

2a

Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820